

PRESTA ESCLARECIMENTOS VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 35/2026

OBJETO: Registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

SOLICITANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.,

Após as solicitações de esclarecimentos via portal de compras da empresa **CRISTÁLIA**, segue abaixo a resposta:

QUESTIONAMENTOS:

a) Item 61 - Heparina Subcutanea será para uso adulto e pediátrico?

Resposta: A área técnica esclarece que a heparina sódica não fracionada 5.000 UI/ml poderá ser utilizada no atendimento de pacientes adultos e pediátricos, conforme prescrição e protocolos assistenciais.

O uso da heparina não fracionada na população pediátrica constitui prática clínica consolidada, especialmente para profilaxia e tratamento de eventos tromboembólicos. Essa utilização encontra respaldo em diretrizes internacionais, como o *guideline* do American College of Chest Physicians — Monagle et al., publicado na revista *CHEST* em 2012 —, bem como em bases de dados clínicas reconhecidas, como Micromedex e Lexicomp, e em formulários pediátricos especializados.

Serão aceitos os produtos que possuam regular registro sanitário na ANVISA e atendam integralmente às especificações de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação estabelecidas no edital.

b) Item 87, o edital informa 4mg/ml 2ml correto seria 2mg/ml 4ml?

Resposta: O volume da ampola está incorreto, e para manter a isonomia e transparência do certame, o **item será REVOGADO na sessão**. O item será reavaliado e poderá ser reaberto em um certame futuro.

Assis/SP, 31 de agosto de 2026.

Dominique Vitória Volpe de Souza
Agente de contratação/Pregoeira